

DECRETO Nº 027/2026

“ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo
artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual
do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal –
FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº
712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no
artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar
investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e
rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança,
proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de
interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº
712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo
Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial
a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por
projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de
aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º,
inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Iúna, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLEMENTARES DE DRAGAGEM, DERROCAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO PARDO NO NÚCLEO URBANO DE IÚNA/ES, EM UMA EXTENSÃO DE 5.400 METROS	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I
PROJETOS DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DE TALUDE NA SANTA CASA DE IÚNA	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I
PROJETO DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DE TALUDE RUA HERMAN ANTÔNIO DA SILVEIRA	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I
PROJETO DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DE TALUDE RUA BENTO ALMEIDA MOÇO	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I

PROJETO DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DE TALUDE RUA PEDRO CAETANO	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I
PROJETO DE ENGENHARIA DE CONTENÇÃO DE TALUDE RUA QUINTINO BOCAIUVA	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, Art. 2º inciso IV	Dec. 6047-R/2025, Art. 3º inciso I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.496/2013, Decreto N/ 058/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
no dia 17/03/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação